

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2024 - GGCONT/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.41831 - EMSERH**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2024-GGCONT/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA GAMAR ENGENHARIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: GAMAR ENGENHARIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.018.622/0001-14, sediada à Rua Boa Esperança, nº 01, Qd. 02, Parte 1, Sala 05, Residencial São Domingos II, Turu, São Luís/MA, CEP.: 65.066-190, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR GABRIEL BOTELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 00177549245 e inscrito no CPF sob nº 482.641.213-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 340/2024-GGCONT/EMSERH**, cujo objeto é: **"Contratação Emergencial de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do estado do Maranhão (LOTE GRS-06)"**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESOLUTIVA** do **Contrato nº 340/2024-GGCONT/EMSERH**, firmado entre as partes em **12/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/01/2025 e com término previsto para 04/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 5.10 da "Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.075.072,20 (três milhões, setenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUTIVA: Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº **340/2024-GGCONT/EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.41831 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 03 de Janeiro de 2025.



**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

**GILMAR
GABRIEL
BOTELHO:4
8264121349**

GILMAR GABRIEL BOTELHO
Responsável pela Contratada

Assinado digitalmente por GILMAR GABRIEL BOTELHO:48264121349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.01.02 17:17:11-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo de Castro V. Botelho
CPF Nº: _____
Rodrigo de Castro V. Botelho
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: _____
CPF Nº: _____
Analista de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657



GAMAR

ENGENHARIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA e REPRESENTAÇÕES Ltda.

CNPJ: 15.018.622.0001/14, RUA BOA ESPERANÇA, Nº 01, QD. 02, RESID. SÃO DOMINGOS II, TURU, SÃO LUÍS-MA. CEP: 65066-190
TELEFONES: (98) 8168-7858 / (98) 3246-0104, E-MAIL: gamarenharia@hotmail.com

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - **EMSERH**

CARTA ACEITE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

REF.: AO CONTRATO Nº 340/2024

PROCESSO Nº 70856/2023.

A empresa GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 15.018.622/0001-14, localizada à Rua Boa Esperança, nº 01, Qd 02, Residencial São Domingos II, Turu, São Luís -MA, neste ato representada pelo Srº GILMAR GABRIEL BOTELHO, Engenheiro Civil, identidade nº 110536907-2 CREA-MA, visto o vencimento do prazo da vigência de execução na data 05/01/2024 do contrato nº 340/2024, que possui como objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia e manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergências e por demanda em estabelecimentos assistências em saúde (EAS), gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no Lote GRS 06, faz-se necessário realizar a prorrogação do prazo contratual da prestação do serviço por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até assinatura do novo contrato com o mesmo objeto decorrente da conclusão do procedimento licitatório, processo nº 70856/2023.

Atenciosamente,

GILMAR GABRIEL BOTELHO
BOTELHO:4826421349
21349

Assinado digitalmente por GILMAR GABRIEL
BOTELHO:4826421349
CPF: 826421349-1, OJ=Certificado Digital
v1.0, OJ=Assinatura, OJ=Referência, OJ=
48616309000149, OJ=AC SingularID Múltipla,
CNI=GILMAR GABRIEL BOTELHO:4826421349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.13 09:27:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

São Luís, 13 de dezembro de 2024.